LEI Nº 2.546/2013

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências."

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) no Orçamento Municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
UNID. ORÇ.: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. CONV/UNIÃO.
0602.1030201071.029 – Programa de requalificação de UBS – construção - RV. 4935.
FUNÇÃO: 10 PROGRAMA: 0107
SUB-FUNÇÃO: 302 PROJ./ATIV.: 1.029
4490.51.00.00 – Obras e instalações. 81.600,00

Art. 2° - Servirão de recursos para cobertura do credito especial autorizado no artigo anterior os provenientes da união, através do programa de requalificação de UBS – construção, recebido pelo município.

Art. 3° - Fica incluído ao anexo I da Lei n° 2.197/2010, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2010 a 2013, o seguinte objetivo:
0107 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO: APLICAR OS RECURSOS RECEBIDOS DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – CONSTRUÇÃO, A FIM DE CONTRUIR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COM APROXIMADAMENTE 480 M².

Art. 4° - Fica incluído no anexo I da Lei n° 2.443/2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2013, o seguinte objetivo:
0107 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO: APLICAR OS RECURSOS RECEBIDOS DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – CONSTRUÇÃO, A FIM DE CONTRUIR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COM APROXIMADAMENTE 480 M².

Art. 5° - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

ADEMIR GONZATTO
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH
Secretário de Administração